



RESOLUÇÃO CPF Nº 08/2009

**Homologa Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a
CEASA/SC e os Sindicatos que menciona.**

O **CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário,

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo nº PSEF 97668/09-5, celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A – CEASA/SC e os:

- I - Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina – SEAGRO/SC;
- II - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações no Estado de Santa Catarina – SINDASPI;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2009.

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Valdir Vital Cobalchini
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação
Conselheiro

Sadi Lima
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

José Nei Alberton Ascari
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Túlio Tavares dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº08/2009.
Florianópolis, em 05/03/2004.

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Celso Neto Garcia
Secretário Executivo